



MARINHA DO BRASIL
CENTRO INDUSTRIAL NUCLEAR DE ARAMAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER LICITADO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP), destinado ao serviço de 02(duas) sondagens de simples reconhecimento de solos do Laboratório de Operação do LEI para atender à necessidade do Centro Industrial Nuclear de Aramar – CINA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

2 FORMALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

A presente aquisição trata-se de Dispensa de Licitação. O Modo de Disputa será o aberto. A contratação resultará em Autorização de Compra.

3 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do serviço de sondagem no solo, objeto da presente dispensa, é fundamental para a análise de risco do prédio a ser construído no LEI. Esta instalação terá atividades com material nuclear e, portanto, deve atender a Norma NE 1.04 da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), que exige o Relatório Preliminar de Análise de Segurança (RPAS) como pré-requisito para concessão da licença de construção.

4 REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER

Não houve licitação similar para utilização como referência para esta nova contratação.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos necessários para esta contratação, encontram-se pormenorizados na Especificação de Serviços, anexada nos documentos processuais.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Almeja-se a contratação de serviço composto por 2 (duas) sondagens de simples reconhecimento de solos com SPT; número suficiente para analisar as áreas em torno do Departamento de Operação do LEI.

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE OBJETO/SERVIÇO A CONTRATAR

Como foram encontrados no mínimo três preços para os itens em questão, acredita-se que o mercado possivelmente atenderá esta futura contratação em sua totalidade.

8	PREVISÃO DE ADESAO À ATA DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
<i>Não se aplica.</i>	
9	PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP
<i>Não se aplica, conforme consta no Art. 49, Inciso IV da Lei Complementar n. 123/2006.</i>	
10	ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS
<i>A estimativa de preços está em conformidade com a Instrução Normativa nº65, de 07 de julho de 2021, e de acordo com os preços de mercado, havendo compatibilidade dos quantitativos e dos custos com o projeto, tendo sido feita uma análise crítica a fim de evitar disparidades entre os preços coletados, conforme observações do Mapa Comparativo de Preços (MCP), anexo a este processo.</i>	
11	DEFINIÇÃO DE REAJUSTE
<i>Não se aplica.</i>	
12	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
<i>A solução para a obtenção da licença de construção passa pela entrega do RPAS, que conterà a análise de risco a ser realizada com os dados gerados pela sondagem no solo.</i>	
13	JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO A CONTRATAR
<i>Não se aplica.</i>	
14	JUSTIFICAR A SOLUÇÃO APRESENTADA PARA CRITÉRIO DE JULGAMENTO (MENOR PREÇO GLOBAL OU UNITÁRIO). CASO UNITÁRIO, DISCRIMINAR SE POR EQUIPAMENTO, POR LOTE OU OUTROS
<i>Devido ao reconhecimento das opções do mercado, o critério de julgamento das propostas será o de menor valor unitário.</i>	
15	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS
<i>Não se aplica.</i>	
16	PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO
<i>Não há necessidade de tomada de providências de adequações do ambiente do órgão para esta futura contratação.</i>	
17	CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
<i>Não haverá contratação correlata e/ou interdependente ao objetivo final desta atual necessidade.</i>	

18 EDITAL DE REFERÊNCIA ANTERIOR, CASO HAJA

Não existe processo licitatório homologado anteriormente.

19 JUSTIFICATIVA PARA ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PARA PARECER AO GAM OU CJU/SP

Conforme previsto no Art. 2º, da Instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

20 APRESENTAR NÚMERO DE CATMAT OU CATSER

O número de CATSER compõem a tabela referencial do Termo de Referência. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATSER e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

21 INDICAR A CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO COMO “CONFIDENCIAL OU SIGILOSO”

Não haverá classificação do documento a serem consideradas no presente processo.

22 JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO OU NÃO

Não se aplica.

23 JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS OU NÃO

Não se aplica.

24 JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

25 DEFINIÇÃO DO CÓDIGO E SUA RESPECTIVA DESCRIÇÃO DO REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF) DO IBAMA OU JUSTIFICAR A OPÇÃO PELA NÃO OBRIGATORIEDADE DO CTF

Não há nenhuma correspondência entre o serviço pretendido e categorias constantes no Anexo I, da Instrução Normativa IBAMA Nº. 6, de 15/03/2013.

26 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Para a perfeita execução do serviço, no que diz respeito às práticas de sustentabilidade ambiental, recomenda-se:

**Para os produtos que serão utilizados nos serviços objeto deste Termo de Referência, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a utilização de produtos cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981;*

**Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 07 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento.*

27 DEFINIÇÃO DE OBRIGATORIEDADE NO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES (MUNICIPAL OU ESTADUAL), CONFORME RAMO DE ATIVIDADE E OBJETO CONTRATUAL

Não haverá obrigatoriedade exclusivamente de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, cabendo à contratada manter regularizadas, até o final dessa contratação, todas as certidões exigidas no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

28 APRESENTAÇÃO DOS PRAZOS MÁXIMOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA A SEREM APRESENTADOS NO PROJETO BÁSICO

*Consideram-se os prazos: Máximo de Execução de **30** dias e Vigência de **80** dias, prorrogável na forma do art. 111, da Lei nº 14.133/21.*

29 APRESENTAÇÃO DO LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU FORNECIMENTO

Local de execução: Centro Industrial Nuclear de Aramar, endereço Estrada Vicinal Iperó-Sorocaba, Km 12,5 s/n, cidade Iperó/SP; CEP: 18560-000, no Departamento de Operação do LEI.

30 APRESENTAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM OS MESMOS DADOS A SEREM INSERIDOS NA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DAO)

*Gestão/Unidade: - Unidade Gestora Responsável: 42030 – CINA; e
- Unidade Gestora Executante: 42050 – CeITMSP;
Fonte de Recursos: - Fonte de Recursos: - TED 01/2022 Destaque de Crédito CNEN/IPEN;
Elemento de Despesa: 339039.05
Plano Interno: - 12P10000012*

31 APRESENTAÇÃO DO NÚMERO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA NO TOTVS/DATASUL

Solicitação de Compra nº 124852.

32 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o estudo acima disposto, declaramos ser viável a contratação do serviço de sondagem de solo, pois atende à demanda existente, respeitando os princípios da economicidade e eficiência da administração pública.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

MEMBRO LÍDER DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Eduardo Medeiros Junior
Posto: Empregado AMAZUL - EA
Função: Encarregado de Divisão
Crachá: 2340-IAZ-000
E-mail: medeiros.junior@marinha.mil.br
Ramal: 8236



Documento assinado digitalmente
EDUARDO MEDEIROS JUNIOR
Data: 02/06/2023 13:57:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ciência do Líder da Equipe de Planejamento:

MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Nome: Wagner Maciel Castilho Posto: Empregado AMAZUL – EA Função: Encarregado de Seção Crachá: 2333-IAZ-000 E-mail: wagner.maciел@marinha.mil.br Ramal: 8106 Ciência do Membro da Equipe: Documento assinado digitalmente  WAGNER MACIEL CASTILHO Data: 02/06/2023 12:30:12-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	Nome: William Pontes Posto: 1º Ten (RM-2) Função: Assessor Adjunto da Infraestrutura Civil Crachá: 0151-IMA-000 E-mail: william.pontes@marinha.mil.br Ramal: 8267 Ciência do Membro da Equipe: Documento assinado digitalmente  WILLIAM GUSTAVO MENDES PONTES DA S Data: 02/06/2023 10:55:58-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
MEMBRO SUPLENTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Marcelo Gabriel Luiz Nogueira dos Santos Posto: 1º Ten (RM-2) Função: Encarregado de Seção Crachá: 2322-IMA-000 E-mail: nogueira.marcelo@marinha.mil.br Ramal: 8106 Ciência do Membro Suplente: Documento assinado digitalmente  MARCELO GABRIEL LUIZ NOGUEIRA SANTO Data: 01/06/2023 14:45:36-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	

Aprovo e designo a equipe de planejamento deste presente estudo.

Documento assinado digitalmente
 RODRIGO RENAN BARONI
Data: 05/06/2023 15:49:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO RENAN BARONI
Capitão de Corveta(EN)
Superintendente de Operação